



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 627/76

Súmula: faz doação de terrenos à entidades religiosas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art.1º)- Fica doado os lotes 5 e 7 do quadro nº 12(doza) do Loteamento "Vila Operária", medindo 1.240m².

Art.2º)- Fica com o encargo dos donatários de que trata o art.106 ítem I letra "a" da Lei Orgânica dos Municípios, a edificação dos lotes 5 e 7 do quadro nº 12 do Loteamento "Vila Operária", e vedada a alienação dos imóveis doados.


§ Único: Fica determinado e caracterizado o uso específico, exclusivamente para atividades de caráter social, cultural e religioso.

Art.3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de Dezembro de 1976, 88ª da República e 22ª do Município.


Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Sr. Ivanir Francisco Gylleri
SECRETÁRIO GERAL